



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 09/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epígrafado “Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 09/2018

“Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	15.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	15.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.15.01.08.244.0011.2127	Apoio às Organizações não Governamentais	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	189.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			189.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerá da realocação parcial da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	15.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	15.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.15.01.08.122.0002.2123	Manutenção da SMAS	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	189.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			189.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE



Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE



Antônio José Ferreira Neto
RELATOR